



Alerta Epidemiológico nº 06/2019 – Data: 29/07/2019

Assunto: Casos Importados de Sarampo na Bahia

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep), informa sobre a confirmação de 03 casos de sarampo importados na Bahia. O primeiro caso reside em São Paulo e chegou a Porto Seguro em 29/06/2019, quando apresentou febre e tosse, evoluindo com exantema no dia 01/07/2019. A suspeita de sarampo foi notificada pelo município de Porto Seguro em 02/07/2019. Trata-se de jovem do sexo masculino, 19 anos, não vacinado, que atuava como monitor numa excursão de estudantes ao município de Porto Seguro.

O segundo caso, jovem de 28 anos, vacinada, é natural de Salvador, porém reside em São Paulo. Apresentou febre em 03/07/2019, acompanhada de dor de garganta, tosse, coriza, conjuntivite, dor retro-ocular e presença de gânglios retroauriculares. Chegou a Salvador em 06/07/2019, proveniente de São Paulo, iniciando o exantema em 09/07/2019, sendo notificado pelo município de Salvador no mesmo dia.

O terceiro caso é uma menor de 12 anos de idade, residente em Salvador, vacinada, que viajou com a família para Espanha no dia 21/06/2019, iniciando sintomas no dia 01/07/2019, apresentando febre alta, acompanhada de dor de garganta, conjuntivite, retornando a Salvador no dia 04/07/2019, quando iniciou o exantema.

Os resultados de sorologia emitidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado da Bahia (LACEN) foram confirmatórios, e o resultado do RT-PCR emitido pelo Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo, do Instituto Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro foi detectável para o vírus do sarampo.

Diante da confirmação desses 3 casos importados, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia alerta para o risco de ocorrência de novos casos associados à importação do sarampo, o que torna essencial a manutenção de uma vigilância ativa para detecção oportuna de casos suspeitos e adoção de respostas rápidas para prevenção de surtos.



Recomendações importantes

- Notificação imediata de todo caso suspeito de sarampo que se enquadre na seguinte definição: pessoa com febre e exantema acompanhada de tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independentemente da idade e da situação vacinal anterior; ou pessoa que apresente esses sintomas e que tenha se deslocado para área de risco nos últimos 30 dias; ou que teve contato com alguém que se deslocou para áreas de risco nesse mesmo período;
- Bloqueio vacinal imediato após exposição (vacina tríplice viral), contemplando os contatos diretos e indiretos suscetíveis na faixa etária de 6 meses a 49 anos. Contatos acima de 50 anos que não comprovarem nenhuma dose da vacina com o componente do sarampo devem receber uma dose da vacina tríplice viral;
- Intensificação vacinal em todo estado para incrementar a vacinação de rotina, com busca ativa de faltosos e identificação de bolsões de não vacinados para vacinação. Deve-se garantir a atualização do esquema vacinal com 2 doses da vacina com componente do sarampo para a faixa etária de 1 a 29 anos de idade, e 1 dose para a população de 30 a 49 anos. Indivíduos imunocomprometidos ou portadoras de condições clínicas especiais deverão ser avaliados nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) antes da vacinação. Profissionais da saúde têm indicação para receber duas doses de vacina tríplice viral, independentemente da idade. A vacina tríplice viral é contraindicada para: gestantes, crianças menores de 6 meses de idade e pessoas com sinais e sintomas de sarampo;
- A vacina é a única forma de prevenir a ocorrência do sarampo na população. O risco da doença para indivíduos suscetíveis permanece, em função da circulação do vírus do sarampo em várias regiões do mundo e no Brasil, e da intensidade dos deslocamentos aéreos e terrestres;
- A partir da notificação de um caso suspeito de sarampo, durante a atividade de investigação do caso deve-se realizar busca ativa na área geográfica, a fim de detectar outros possíveis casos. As ações de busca ativa incluem:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- visitas às residências, creches, colégios, centros de saúde, hospitais, entre outros;

- contatos com médicos, líderes comunitários e pessoas que exercem práticas alternativas de saúde (curandeiros, benzedeiras);

- visitas a laboratórios das redes pública e privada, com o objetivo de verificar se foram realizados exames para a detecção de casos de sarampo, rubéola ou outro quadro semelhante, que não tenham sido notificados;

Municípios silenciosos deverão intensificar as ações de busca ativa de rotina nas unidades de saúde e laboratórios;

- Investigação epidemiológica dos casos suspeitos nas primeiras 48 horas. A partir da investigação de casos suspeitos deve-se realizar o levantamento de dados dos contatos diretos e indiretos para monitoramento semanal e verificação do possível aparecimento de sintomas, mesmo após bloqueio vacinal. O monitoramento deverá ocorrer até 30 dias do contato;

- Alcance de cobertura vacinal para tríplice viral de no mínimo 95% em todos os municípios;

- Garantia da coleta de amostras para sorologia no primeiro contato com o paciente e coleta de urina e secreção de naso e orofaringe até 7 dias do início do exantema, preferencialmente nos 3 primeiros dias, para detecção viral, com envio imediato ao LACEN;

- Garantia de coleta da 2ª amostra para sorologia nas situações de resultados IgM reagentes ou inconclusivos na 1ª amostra, ou em situações de coleta precoce, quando a análise dos resultados laboratoriais indicar a necessidade de nova amostra. Reforça-se a recomendação para o intervalo mínimo de 15 dias entre a 1ª e 2ª amostra de sorologia;

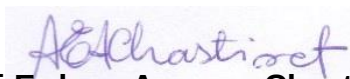
- Capacitação das equipes municipais para instituir respostas rápidas frente a ocorrência de casos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Contatos

- Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep) - Tels.: 71 3116-0017/ 3116-0050
- Coordenação de Imunizações e Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis (Civedi) - Tel.: 71 3116-0036
- Grupo Técnico de Vigilância das Doenças Exantemáticas - Tel.: 71 3116-0034
- Coordenação de Informações Estratégicas de Vigilância à Saúde (Cievs) - Tel.:71 3116-0018; 71- 99994-1088


Akemi Erdens Aoyama Chastinet
Coordenadora CIVEDI


Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira
Diretora